

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

1ª Votação

Quorum 14 votos unânimes

Sessão Ordinária Horas: 19:00

Em 05 de 03 de 2001



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 286/01

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

APROVADO

1ª Votação

Quorum 11 votos unânimes

Sessão Ordinária Horas: 19:00

Em 01 de 03 de 2001

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA
LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999
passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Signature]
Amarildo de Almeida
Presidente do CMPO

[Signature]
Flavio Larias de Almeida
VEREADOR - PPS

[Signature]
José Antonio Lopes Mancini
VEREADOR - PT

[Signature]
Joaquim Araújo da Silva
VEREADORA - PTB

[Signature]
Almir Barbosa
VEREADOR - PT

[Signature]
Marcos Ferreira
VEREADOR - PMDB

[Signature]
Janio Lopes Souza
VEREADOR - PFL

[Signature]
Rosária Helena do O. Lima
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 APROVADO
 2ª Votação
 Quorum 14 votos unânimes
 Sessão Ordinária Horas 19:00
 Em 05 de 03 de 2001



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 286/01

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 APROVADO
 1ª Votação
 Quorum 11 votos unânimes
 Sessão Ordinária Horas 19:00
 Em 01 de 03 de 2001

**"ALTERA OS ANEXOS I E II DA
 LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
 seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999
 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Signature]
 Amândio de Almeida
 Presidente CMOP

[Signature]
 Joselita Araújo da Silva
 VEREADORA - PTB

[Signature]
 Almir Barbosa
 VEREADOR - PT

[Signature]
 Janio Lopes Souza
 VEREADOR - PFL

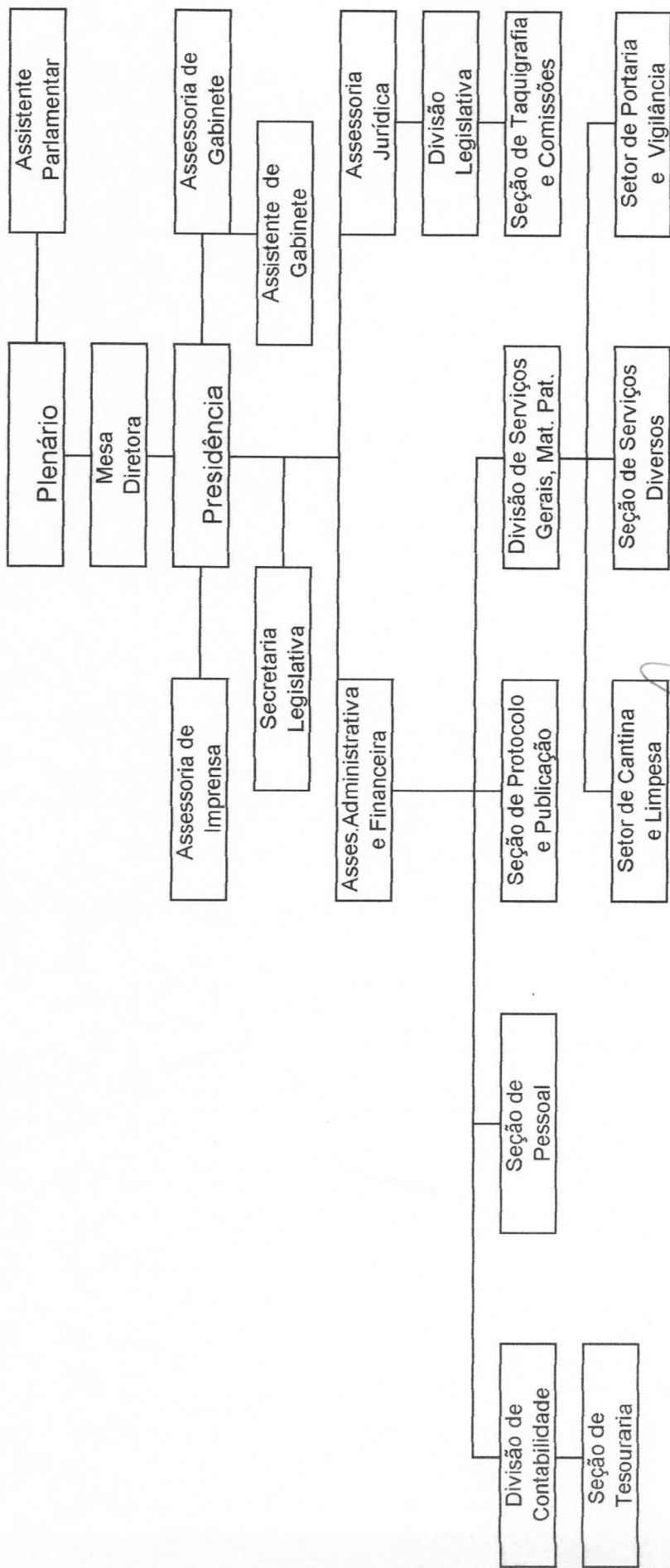
[Signature]
 Flávio Santana de Almeida
 VEREADOR - PPS

[Signature]
 João Antônio Lopes Mancini
 VEREADOR - PT

[Signature]
 Marcos Ferreira
 VEREADOR - PMDB

[Signature]
 Rosária Helena de O. Lima
 VEREADORA - PSDB

ANEXO I



Manoel Soares
VEREADOR - PFL

Manoel Soares
VEREADOR - PMDB

Josefa Araújo da Silva
VEREADORA - PTB

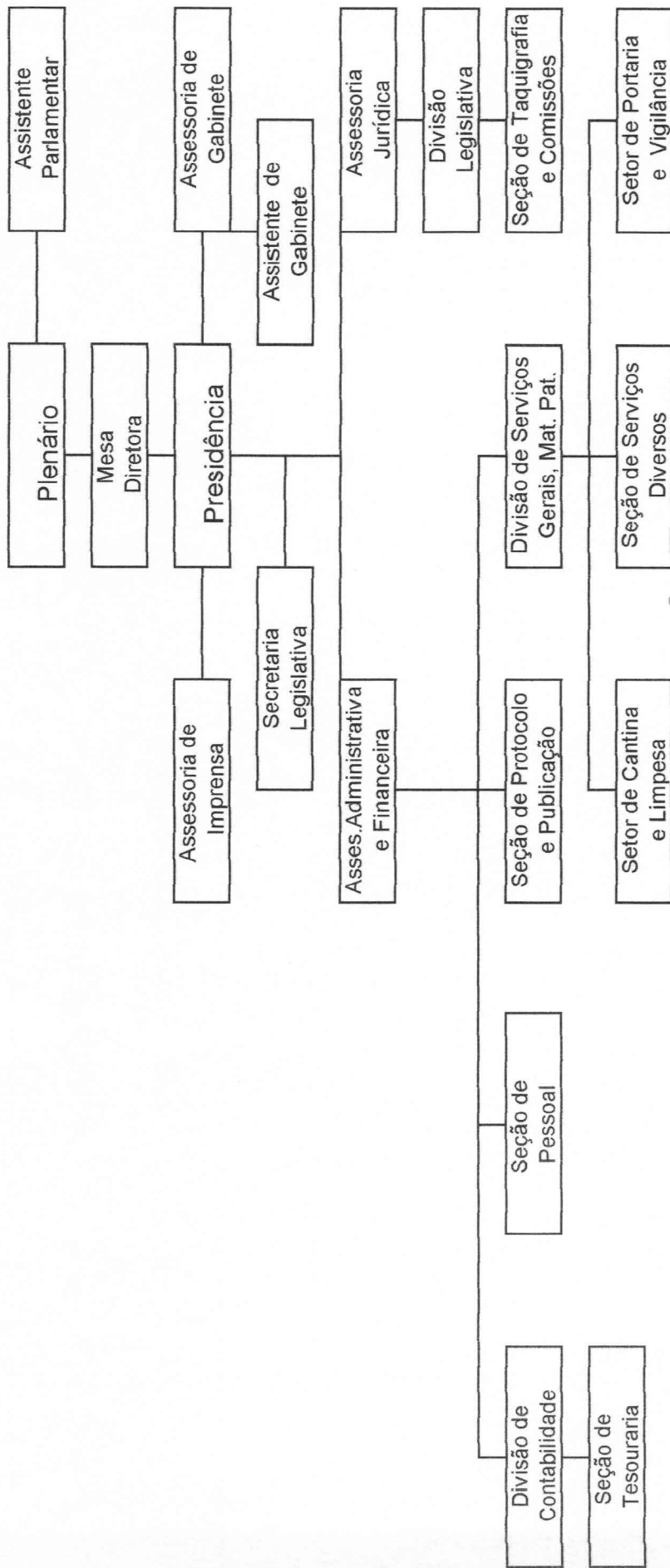
Almir Barbosa
VEREADOR - PT

Paulo Roberto Almeida
VEREADOR - PPS

João Antônio Lopes Maciel
VEREADOR - PT

Rosária Helena de O. Lima

ANEXO I



Marcos Ferreira
VEREADOR - PMDB

João Lopes Souza
VEREADOR - PFL

Almeida
VEREADOR - PT

Joselita Araújo da Silva
VEREADORA - PTB

João

Albino Tarquínio Almeida
VEREADOR - PPS

João Antônio Lopes Mancini
VEREADOR - PT

Rosária Helena de O. Lima
VEREADORA - PSDB



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍM-BOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Assessoria Administrativa e Financeira	01	CC - 1	130,00	840,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	840,00
Secretaria Legislativa	01	CC - 2	94,00	529,00
Assessoria de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	35,00	290,00
Assessoria de Imprensa	01	CC - 3	35,00	290,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	35,00	290,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	290,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	290,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 3	35,00	290,00
Seção Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	30,00	190,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	190,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 4	30,00	190,00
Seção de Pessoal	01	CC - 4	30,00	190,00
Seção de Tesouraria	01	CC - 4	30,00	190,00
Seção de Serviços Diversos	01	CC - 4	30,00	190,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00

Américo de Almeida
Presidente CMOPQ

Flavio Siqueira
VEREADOR - PPS

João Antonio Lopes Mamede
VEREADOR - PT

Josette Araújo da Silva
VEREADORA - PTB

Marcos Ferreira
VEREADOR - PMDB

Almir Barbosa
VEREADOR - PT

João Lopes Souza
VEREADOR - PFL

Rosária Helena de O. Lima
VEREADORA - PSDB



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍM-BOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Assessoria Administrativa e Financeira	01	CC - 1	130,00	840,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	840,00
Secretaria Legislativa	01	CC - 2	94,00	529,00
Assessoria de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	35,00	290,00
Assessoria de Imprensa	01	CC - 3	35,00	290,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	35,00	290,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	290,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	290,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 3	35,00	290,00
Seção Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	30,00	190,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	190,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 4	30,00	190,00
Seção de Pessoal	01	CC - 4	30,00	190,00
Seção de Tesouraria	01	CC - 4	30,00	190,00
Seção de Serviços Diversos	01	CC - 4	30,00	190,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00

Amândio de Almeida
Presidente - CMOPQ

Flávio José de Almeida
VEREADOR - PPS

João Antônio Lopes Maciel
VEREADOR - PT

Josefa Araújo da Silva
VEREADORA - PTB

Almir Barbosa
VEREADOR - PT

Marcos Ferreira
VEREADOR - PMDB

João Lopes Souza
VEREADOR - PFL

Rosária Helena do O. Lima
VEREADORA - PSDB



Ao Exm^o. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 15.2.2001

Maria Teixeira de Oliveira Loebe
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Divisão Legislativa

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 15
02
2001

Adelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. N.º 008/GP/CMOPO/RO/01

Do Sumário, segue o presente para conhecimento dos Vereadores:

Em 15-02-2001

Beckley
André Luís F. de S. Santiago
Divisão Legislativa

Do Assessor Jurídico, segue o presente para parecer técnico.

Em 20-02-2001

Beckley
André Luís F. de S. Santiago

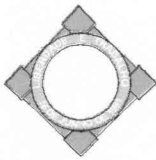
A Divisão Legislativa
Segue prof. de Lei 286/2001
para ser encaminhada às
Comissões de Justiça e
Redação e Orçamento e
Finanças para parecer
Em, 20. Fevereiro-2001

Amorim
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
Divisão Legislativa	
Comissão Permanente de	<i>Justiça e Re-</i>
<i>Amorim</i>	
Para Parecer de	Regimental,
em 22 de 02 de 2001	
<i>Hedilene</i>	
Diretor(a) Legislativo(a)	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
O Vereador	<i>Jânio Lopes</i>
Presidente da Comissão	Presidente de <i>Justiça e</i>
<i>Recebido</i>	
No uso das atribuições que lhe confere o	
Art. 44	do Regimento Interno
Resolve Designar o Vereador	
Membro desta Comissão para atuar como Relator do Projeto	
nº	<i>Projeto Lei nº 286/2001</i>
Sala das Comissões, Em 22 de <i>fevereiro</i>	
<i>2001</i>	

JLS
Jânio Lopes Souza
VEREADOR - PFL



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE –RO.

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 286/01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

ASSUNTO: “ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

PARECER TÉCNICO- JURÍDICO Nº 020/2001

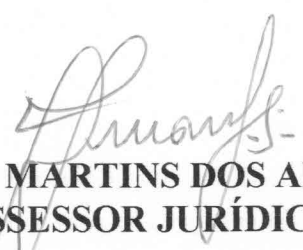
O Projeto de Lei ora apresentado pelo Poder Legislativo, é Constitucional, encontrando respaldo legal em nossa Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 15 Inciso XVI, sendo da competência privativa da Câmara dispor sobre a matéria.

Trata-se o presente Projeto de adequar as despesas da Câmara de pessoal com a Emenda Constitucional nº 025/2001 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Razão pela qual entendemos que o Projeto encontra-se juridicamente válido, devendo pois ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 20 de Fevereiro de 2001.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO UNIFICADA COMPOSTA PELAS SEGUINTE COMISSÕES: **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

PROJETO DE LEI Nº 286 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

ASSUNTO: "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 007/01.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	11 votos unanimes
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	01 de 03 de 2001

As Comissões supra mencionadas em análise ao Projeto 286/2001 que 'Altera os anexos I e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999' é Constitucional, pois trata de adequar as despesas da Câmara de pessoal com a Emenda Constitucional nº 025/2000 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Sendo portanto viável e necessário.

Razões pelas quais, somos de Parecer favorável à sua aprovação.

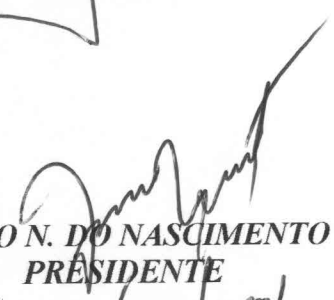
É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2001.


JÂNIO LOPES SOUZA
PRESIDENTE


FLÁVIO F. DE ALMEIDA
RELATOR


ANTÔNIO GOMES DE SÁ
MEMBRO


JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


LUZIA DINORÁ VIEIRA
RELATOR


ROSÁRIA H. DE O. LIMA
MEMBRO

01/03/2001

01-03-001



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO UNIFICADA COMPOSTA PELAS SEGUINTE COMISSÕES: **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

PROJETO DE LEI Nº 286 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

ASSUNTO: "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 007/01.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	11 Votos Unanimes
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	01 de 03 de 2001

As Comissões supra mencionadas em análise ao Projeto 286/2001 que 'Altera os anexos I e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999' é Constitucional, pois trata de adequar as despesas da Câmara de pessoal com a Emenda Constitucional nº 025/2000 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Sendo portanto viável e necessário.

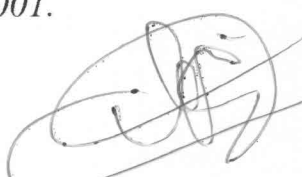
Razões pelas quais, somos de Parecer favorável à sua aprovação.

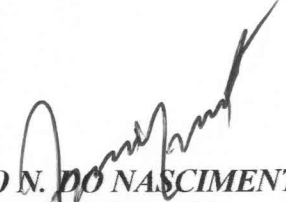
É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2001.


JÂNIO LOPES SOUZA
PRESIDENTE


FLÁVIO F. DE ALMEIDA
RELATOR


ANTÔNIO GOMES DE SÁ
MEMBRO


JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


LUZIA DINORA VIEIRA
RELATOR


ROSÁRIA H. DE O. LIMA
MEMBRO

01-03-2001

01-03-001

A Divisão Legislativa.

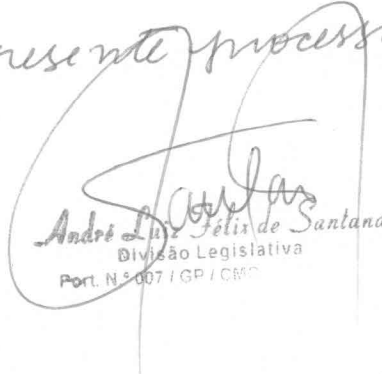
Segue presente processo para devidas
providências, em: $\frac{22}{02}$
2001


João Lopes Souza
VEREADOR - PFL

AO Plenário.

Segue presente processo para 1ª votação.

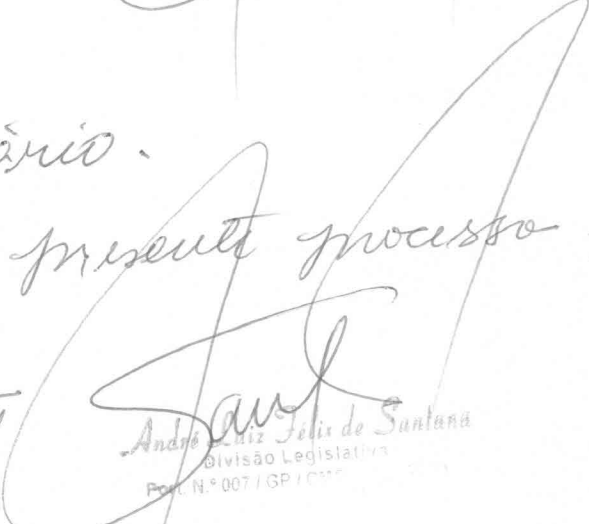
em: $\frac{23}{02}$
2001


André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CM

AO Plenário.

Segue presente processo para 2ª votação.

em: $\frac{02}{03}$
2001


André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CM

AO Protocolo.

Segue projeto de lei nº 286, jun-
ta mente com a lei nº 828 - 19/03/2001.


André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOPQ / RQ / 01